



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 534, de 29 de novembro de 2005

Altera a redação dos arts. 259 e 264, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 (Regimento Interno da Câmara).

Processo nº 1388/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os artigos 259 e 264, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

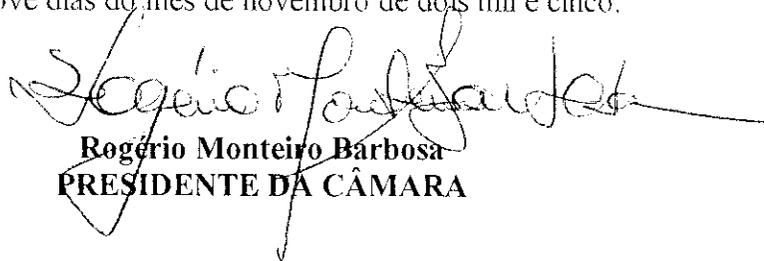
“Art. 259 – As sessões nas quais se discute o orçamento terão a Ordem do Dia, preferencialmente, reservada a esta matéria, e tanto o Pequeno, quanto o Grande Expediente, ficarão reduzidos em 30 (trinta) minutos.

(...)

Art. 264 – Aplicam-se ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, as regras estabelecidas neste Capítulo para a Lei Orçamentária Anual, excetuando-se tão somente o prazo a que se refere o § 2º, do artigo 259 deste Regimento.”

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

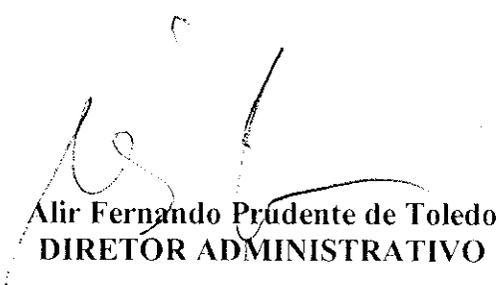
Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e cinco.



Rogério Monteiro Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução nº 28/2005,
de autoria do Vereador Antonio de Oliveira Neto

Publicada, nesta Câmara, na data supra.



Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO